



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 016/2021/SMPS

Período de Vigência: 06/10/2021 a 05/02/2023 mediante Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/11/2022, Edição 3399

Osc Parceira: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste

CNPJ: 16.524.054/0008-62

Objeto da Parceria: Execução, por meio de Termo de Colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Modalidade: Abrigo Institucional, de caráter provisório e excepcional para até 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, do município de Pouso Alegre/MG, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Valor Total do Repasse: R\$2.886.227,44 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

R\$ 2.592.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) pago em 16 parcelas de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mais três aditivos e 4 parcelas de reajuste devido a partir de 06/10/2022 à 05/02/2023.

I- 16 parcelas no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), totalizando R\$2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais);

I- Primeiro Aditivo no valor de R\$2.601,53 (dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) conforme Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS, publicado em 12/08/2022, Diário Oficial AMM, Edição 3326;

III- Segundo aditivo no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) conforme Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS, publicado em 07/11/2022, Diário Oficial AMM, Edição 3384; e

IV- Terceiro aditivo no valor de R\$231.640,91 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos) conforme Terceiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS, publicado em 26/01/2023, Diário Oficial AMM, Edição 3441.

V- 4 Parcelas de reajuste no valor de R\$51.585,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestor da Parceira: Priscila Alves Rosa Ramos

Portaria de designação do Gestor de Parceria: Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024, Edição 3764.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER



Considerando a nomeação de Gestora de Parceria por meio da Portaria 33/2023, em 01/12/2023;

Considerando que a presente Prestação de Contas se refere ao período de 06 de outubro de 2021 a 05 de fevereiro de 2023, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 29/31; 166/174; 247/254; 449/461; 500/503; 559/569
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 67; 87/89; 152/154; 202/205; 241/243; 262; 285/286; 340/342; 375/378; 443/445; 469; 492/494; 546/548; 612/615; 684/686;
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 68; 90; 156; 206/207; 244/245; 263; 287; 343; 379/380; 446/447; 470; 495; 549; 616/617; 687/688
Relatório de Conclusão da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 504/505
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatórios de Avaliação e Monitoramento SAICA I com fotos e documentos	Fls. 47/66; 69/86; 130/151; 176/201; 215/222
Relatório com providências em atendimento a Inspeção da Vigilância Sanitária	Fls. 91/129; 288/322; 506/536
Fotos SAICA I	Fls. 223/229
Cardápio SAICA I	Fls. 231/240
Relatórios de Avaliação e Monitoramento SAICA III com fotos e documentos	Fls. 255/261; 264/284; 323/339; 354/377; 385/386; 421/442;
Relatórios de Avaliação e Monitoramento SAICA II com fotos e documentos	Fls. 462/468; 471/491; 537/545; 571/611; 631/683
Justificativas	Fls. 384/419; 621/629
Inventário de bens	Fls. 693/706
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 711/827
Relatórios de Avaliação e Monitoramento Administração e documentos	Fls. 828/869
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 877
Planilhas financeiras	Fls. 878-A/916-G
Extratos Bancários	Fls. 917/1041
Lista de funcionários	Fls. 1045/1048
Agendas semanais	Fls. 1049/1074
Relatórios de Crianças e de Adolescente	Fls. 1075/1101

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:



Meta 1: Assegurar a capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de até 60 crianças e adolescentes, 20 (vinte) para cada Unidade, em período integral;

Meta 2: Oferecer serviços de higienização, local para guarda dos pertences, lavagem de roupa, guarda de documentos, dormitórios, roupas, etc;

Meta 3: Elaborar e manter atualizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes.

Meta 4: Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento, bem como condições adequadas de higiene, nutrição e saúde a cada faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;

Meta 5: Garantir atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, de forma multiprofissional, particularizado, em salas mobiliadas e em condições de garantir o sigilo profissional;

Meta 6: Oferecer acompanhamento psicossocial individual e coletivo;

Meta 7: Realização de atividades pedagógicas estratégicas para aproximação e construção de vínculo dos profissionais do Serviço com as crianças e adolescentes;

Meta 8: Realizar atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos (Atividades festivas e de comemorações, Oficinas, Passeios culturais de pertencimento a cidade etc.);

Meta 9: Desenvolver atividades metodológicas operacionais de acordo com o perfil do público atendido, tendo como prioridade a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Meta 10: Realizar atividades coletivas e individuais, dentro e fora do Saica, que contribuam para a identificação das potencialidades das crianças e adolescentes.

Meta 11: Garantir a prestação de serviço observando o direito e o respeito a diversidade, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;

Meta 12: Realizar os registros de atendimento em protocolos (banco de dados) físicos e eletrônicos das ações executadas;

Meta 13: Realizar estudos de casos, a partir do conhecimento da situação individual e/ou familiar, das dificuldades, riscos, possibilidades, situação socioeconômica e etc;

Meta 14: Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem;

Meta 15: Promover o acesso a programações e atividades socializantes, educativas, culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, inclusive junto à comunidade.

Meta 16: Utilizar de instrumentos técnicos operacionais (ficha de identificação) para a realização do cadastro das usuárias e famílias;

Meta 17: Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para a discussão e construção coletiva das regras do Serviço, formas de acesso, mobilizações para o exercício da cidadania, planejamento e avaliação das atividades;

Meta 18: Viabilizar em parcerias com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças/adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível;

Meta 19: Realizar encaminhamentos para os diversos serviços de saúde (atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico entre outros) de acordo com as demandas identificadas, obter documentos necessários e demais necessidades relacionadas ao exercício da cidadania;

Meta 20: Efetivar parcerias com a rede de serviços pública e privada para obter a inserção das crianças/adolescentes em atividades recreativas, esportivas no contraturno escolar;

Meta 21: Ofertar capacitações para toda a equipe das Unidades de Acolhimento em consonância com a Política de Assistência Social;



Meta 22: Participar de encontros, seminários e capacitações proporcionadas pela equipe do órgão gestor, com vistas a qualificar a execução da oferta do Serviço;

Meta 23: Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço; e

Meta 24: Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria ou ao poder judiciário, conforme prazo e orientação pré estabelecida.

Analisando os documentos de monitoramento e avaliação da parceria e a documentação de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, relatórios de crianças e adolescentes, fotos, agendas semanais, relatório de visitas, cardápio da nutricionista, dentre outros, foi possível identificar que:

1- A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço;

2- Constam como ações de monitoramento da execução do objeto relatórios de visita *in loco*, relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e um Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

3- O atendimento foi ofertado de forma integral, ininterrupta;

4- Há condições básicas de estrutura para atendimento dos acolhidos na quantidade prevista no Plano de trabalho e as unidades passaram por adequações para atender algumas exigências da vigilância sanitária (fls. 91/129; 288/322; 506/536);

5- A equipe de trabalho é compatível com o necessário para garantir tanto o atendimento ao acolhido quanto à organização e limpeza das unidades, conforme relações de funcionários;

6- Foi enviado os Projetos Político Pedagógicos dos Saicas I, II e III de 2020 e 2021, este último por e-mail;

7- Nos Relatórios de Monitoramento e Avaliação com fotos a OSC apresenta:

a) que realiza atendimentos psicossociais com a família e os acolhidos, visitas domiciliares, visitas institucionais, orientações técnicas, estudo de caso e reunião com a rede socioassistencial e da rede com os familiares;

b) Os acolhidos do Saica I tem acesso a atividades de interação e recreação na praça de esporte, são realizadas atividades dirigidas pelas educadoras, passeios externos como praças do bairro, praça do fórum e atividades em datas comemorativas como aniversários, dia das crianças e atividades recreativas como dia do açaí, da pizza, piquenique, cinema dentre outras; as acolhidas do Saica II tem acesso à roda de conversa com estagiárias de Psicologia, oficina de artesanato, aulas no conservatório, participam do PROFESP, recebem atendimento odontológico, participam do Menor Aprendiz, dentre outras atividades relatadas; os acolhidos do Saica III tem acesso dentro da unidade às oficinas de culinária, artesanato, jogos e brincadeiras, trabalhos de pinturas dos móveis, construção de horta e



plantio, realizam curso de robótica, informática e inglês, realizam passeios externos, jogo de futebol, tênis de mesa, natação;

c) Os educadores tem sido capacitados com os temas de orientação de preenchimento de relatório, organização do desempenho das funções, comunicação assertiva com os acolhidos, responsabilização X punição, orientações sobre entrega de atestados, síntese do trabalho realizado com os acolhidos, primeiros socorros, libras, autismo e o reflexo do afastamento do convívio familiar, atividades esportivas. Foram realizados uma série de encontros de capacitação online sobre comunicação não violenta e Técnicas da comunicação (fls. 270/272);

d) O PIA (Plano Individual de Atendimento) das crianças sobre atualização anualmente;

e) As atendimentos aos acolhidos são registrados manualmente e anexados ao prontuário; e

f) O Projeto Político Pedagógico é realizado junto aos funcionários e atualizado anualmente juntamente com o Regimento Interno;

8- Em atendimento às ressalvas da Comissão de Monitoramento e Avaliação a OSC apresentou as justificativas solicitadas às folhas 384/419; 621/629;

9- Foram apresentadas como amostragem agendas semanais com as atividades realizadas em cada Unidade do Saica e relatórios das crianças e adolescentes com a descrição sumária de cada acolhido (folhas 1049/1101); e

10- No Relatório Final de Execução do Objeto foram relatadas resumidamente todas as atividades realizadas com os acolhidos nas 3 Unidades do Saica e os resultados alcançados com o cumprimento das metas do plano de trabalho (folhas 711/827).

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria, executando as metas pactuadas, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados e com base nas atividades relatadas pela OSC em seus Relatórios observa-se que em razão da execução do objeto, obteve-se o Impacto Social com a prestação do serviço pactuado em seu Plano de Trabalho, promovendo às crianças e adolescentes acolhidos proteção contra abuso e negligência, garantindo que seus direitos sejam preservados; ofertando um ambiente seguro e estável; garantindo cuidado integral de saúde, educação, assistência social, rompendo com a vulnerabilidade e risco a que estiveram expostos.

Ressalta-se também a importância do trabalho realizado em rede para garantia de acesso aos direitos e com a família para buscar o retorno à família de origem sempre que possível, mantendo-se assim o caráter provisório do acolhimento institucional.



V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Não foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias; impossibilitando observar o resultado satisfatório com a realização do mesmo.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, serviço este tipificado na Resolução CNAS 109/2009, de caráter contínuo e ininterrupto.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nas planilhas de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

- a) Houve nexos entre as despesas efetivamente realizadas e as previstas no Plano de Trabalho;
- b) Que foi realizada uma devolução no valor de R\$347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que foi devolvido à conta da Prefeitura de Pouso Alegre em 02/05/2023 conforme folhas 1110; e
- c) Que as despesas ultrapassaram o valor das receitas em R\$15.085,02 (quinze mil, oitenta e cinco reais e dois centavos), que foi doado à parceria pela OSC, conforme atesta o relatório de folhas 115.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

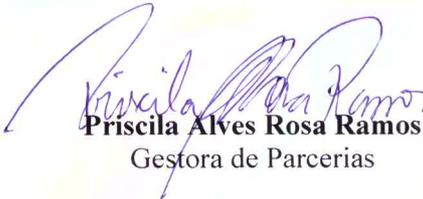
Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido havendo impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas, no sentido de promover às crianças e adolescentes acolhidos proteção contra abuso e negligência, garantindo que seus direitos sejam preservados; ofertando um ambiente seguro e estável; garantindo cuidado integral de saúde, educação, assistência social, rompendo com a vulnerabilidade e risco a que estiveram expostos.



Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS, da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Informo que o processo de formalização da parceria está autuado em 5 Volumes numerados de fls. 02 a 568 e o processo de monitoramento e prestação de contas está autuado em 2 volumes, numerados de fls. 02 a 1115, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.


Priscila Alves Rosa Ramos
Gestora de Parcerias



PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pela Gestora de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Termo de Colaboração nº. 016/2021/SMPS da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 16 de julho de 2024.


MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais